

A MULHER NA POLITICA, DESPATRIARCALIZAÇÃO E ENVELHECIMENTO: O CRESCENTE PODER DAS BALZAQUIANAS

José Eustáquio Diniz Alves

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

E-mail: jed_alves@yahoo.com.br

Resumo: As mulheres não usufruíram dos principais benefícios do desenvolvimento econômico e da democracia nos primórdios da sociedade moderna. O patriarcalismo e a forte segregação de gênero fizeram da mulher uma cidadã de segunda classe nas primeiras experiências democráticas. Porém, elas foram à luta e conquistaram muitas vitórias. As mulheres brasileiras avançaram na saúde, na educação, no mercado de trabalho, no esporte e se tornaram maioria da população e do eleitorado. Embora o Brasil tenha uma mulher na Presidência da República, a participação das mulheres no parlamento é uma das mais baixas do mundo. Mas o poder para mudar esta situação está nas mãos das mulheres de mais de 30 anos que assumem um peso crescente no eleitorado, peso este que tende a ficar cada vez maior com o processo de envelhecimento demográfico pelo qual passa a estrutura etária brasileira.

Palavras-chave: Participação política feminina; Envelhecimento; Democracia.

Abstract: Women usually didn't benefit from the economic development and democracy witnessed in the beginning of the modern society. Patriarchalism and strong gender segregation rendered them second class citizens in the first democratic experiences. Against all odds they fought for recognition and conquered many victories. Brazilian women have been experiencing better health care and education access as well as better positions in sports and in the market place. Besides, they became the majority among voters and the general population. Despite the fact that the Brazilian President is a woman, female participation in parliament is one of the lowest in the world. Women have the power to change this situation, mainly those over 30 years of age. Their presence in the electorate is growing and tends to increase even more due to the ageing of the Brazilian population.

Keywords: Women political participation; Ageing; Democracy.

O processo de despatriarcalização e o empoderamento feminino no Brasil

Em muitas nações, inclusive no Brasil, as biografias femininas e as escolhas das mulheres, ao longo do ciclo de vida, se alteraram radicalmente num espaço de tempo de poucas gerações. Hoje em dia, as trajetórias das mulheres são mais similares às dos homens. Porém, esta história é recente e não chegou ao fim, pois ainda falta atingir a completa equidade de gênero em todas as áreas de atividades humanas, superando definitivamente a sociedade patriarcal.

O patriarcado é um sistema social no qual o homem (no papel de marido ou de pai) é o ator fundamental da organização social, exercendo autoridade e controle sobre as mulheres, os filhos e os bens materiais e culturais. Nos diferentes países, algumas dimensões do patriarcado predominam sobre outras, dependendo do tipo de organização social e cultural, historicamente estabelecidas. Comumente, contudo, o patriarcado se caracteriza por ser um sistema onde há o predomínio dos pais e dos maridos (*pater families*) sobre as mulheres e os filhos, no âmbito da família e da sociedade. No patriarcado tradicional existe uma rígida divisão sexual do trabalho e uma grande segregação social, onde, em geral, as mulheres ficam confinadas ao mundo doméstico e os homens monopolizam o mundo público. O patriarcado, em termos materiais, possibilita ao sexo masculino a posse da propriedade e da renda da família, o comando do trabalho e da mobilidade da mulher e o destino dos filhos. No patriarcado, o homem monopoliza o poder e as principais funções sociais, usufruindo dos benefícios de uma estrutura injusta de gênero (ALVES & CORREA, 2009).

Resquícios do patriarcado ainda podem ser encontrados nas relações sociais brasileiras, mas as suas bases legais e materiais estão em visível declínio. Este processo não é apenas brasileiro, mas global. Como mostrou o sociólogo Goran Therborn, existe um processo de despatriarcalização da sociedade, que acontece de maneira gradual:

A história do patriarcado no século XX é basicamente a de um declínio gradual, começando em diferentes pontos no tempo pelo mundo. A primeira ruptura ocorreu nos anos 1910, mediante ampla reforma consensual na Escandinávia e violenta revolução na Rússia. O final dos anos 1940 e o início dos anos 1950 proporcionaram outro importante degrau para baixo, nessa época centrado no Leste Asiático – no Japão, sob ocupação americana, e na China por meio da Revolução Comunista. A tomada comunista da Europa Oriental significou que os sinos lá também dobraram pelo patriarcado institucionalizado. Sem ser implementada em curto prazo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU assinalou importante vitória global e constitucional contra o patriarcado. Finalmente, os anos que se seguiram a ‘1968’, em particular os anos por volta de 1975 (Ano Internacional da Mulher), provocaram uma onda mundial contra os poderes e privilégios

especiais de pais e maridos, com as primeiras rupturas vindas da Europa Ocidental e da América do Norte, mas sem deixar nenhuma parte do planeta intocada (THERBORN, 2006, p. 430).

A quarta Conferência Mundial das Mulheres, ocorrida em Beijing, em 1995, foi mais um passo neste processo de despatriarcalização, principalmente ao definir que os direitos das mulheres são direitos humanos, buscando o empoderamento das mulheres e sua plena participação, em condições de igualdade, em todas as esferas sociais, incluindo a participação nos processos de decisão e acesso ao poder, que são fundamentais para o alcance da igualdade, desenvolvimento e o fim da violência.

O escritor Vitor Hugo fez uma constatação histórica que vale para o processo de empoderamento das mulheres: “Nenhum poder na Terra pode parar uma idéia cujo tempo chegou”. É neste sentido que o processo de despatriarcalização é irreversível.

Depois de séculos de colonização, patrimonialismo e coronelismo, o Brasil vem passando por diversas transformações econômicas, sociais e culturais de grande fôlego. Nas últimas décadas, houve uma mudança de uma economia primário-exportadora, sustentada em uma base agrária e rural, para uma economia urbana, sustentada em uma base industrial e de serviços. A transição urbana elevou o percentual da população das cidades de 31,2%, em 1940, para 84,3%, em 2010. Paralelamente, houve uma transição demográfica com a passagem de altas para baixas taxas de mortalidade e natalidade, que foi acompanhada por uma transição epidemiológica. Em sequência à transição demográfica teve início a transição da estrutura etária e o consequente processo de mudança de uma sociedade jovem para uma sociedade em processo de envelhecimento. As mudanças nos padrões de família e nas formas de convivência dos arranjos domiciliares são elementos que acompanham e reforçam as demais transformações sociais, inclusive a transição nutricional (redução da desnutrição e aumento da obesidade). Tudo isto reunido tem possibilitado a transição de uma sociedade patriarcal para uma sociedade pós-patriarcal, caracterizada por mudanças significativas nas relações de gênero, com maior autonomia e empoderamento das mulheres (ALVES, CAVENAGHI e MARTINE, 2013).

Em termos de legislação, o Brasil conviveu, durante boa parte do século XX, com os princípios discriminatórios e patriarcais do Código Civil de 1916. Somente com a Constituição Federal de 1988 consagrou-se a igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental. O princípio da igualdade entre os gêneros foi endossado no âmbito da sociedade e da família, neste caso, quando o texto estabelece que os direitos e deveres referentes à socie-

dade conjugal são exercidos igualmente pelos homens e pelas mulheres. As definições constitucionais foram gradativamente convertidas em legislação ordinária, como, por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069 de 13/07/1990), a “Lei do concubinato” (Lei nº 8.971) de 29/12/1994, a Lei do Planejamento Familiar (Lei 9.263/1996), o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741 de 01/10/2003) e o novo Código Civil brasileiro (Lei 10.406, de 10/1/2002). Estes avanços possibilitaram não apenas a redução das desigualdades de gênero, mas, como mostraram Alves e Correa (2009), passou a existir no país “desigualdades reversas” de gênero.

Portanto, o Brasil vem passando por um processo lento, mas contínuo, de despatriarcalização. Todavia, se houve avanço nas relações sociais de gênero, a revolução em curso ainda é incompleta, pois as mulheres entraram no mundo público, mas os homens não assumiram a divisão das atividades de reprodução da vida privada. A despeito dos avanços, não houve rompimento do “teto de vidro” e as mulheres não conseguiram uma participação representativa nos espaços do poder.

Desde a conquista do direito de voto de 1932, as mulheres brasileiras obtiveram diversas vitórias: tornaram-se maioria da população e do eleitorado; conquistaram maior esperança de vida e menores taxas de mortalidade; adquiriram níveis crescentes de educação, ultrapassando os homens em todos os níveis de ensino (BELTRÃO & ALVES, 2009); elevaram as taxas de participação no mercado de trabalho, reduzindo os diferenciais de gênero nos rendimentos totais; são maioria dos beneficiários da previdência e do Programa Bolsa Família; trouxeram duas das três medalhas de ouro nas duas últimas olimpíadas (Pequim e Londres) e conquistaram diversas vitórias na legislação nacional.

A equidade de gênero é, essencialmente, uma questão de direito humano. Mas não deixa de ser também uma questão de desenvolvimento econômico. Como disse Charles Fourier – há mais de 200 anos – não existe emancipação social sem a emancipação da mulher. A contribuição feminina para a economia é cada vez mais reconhecida, mesmo nos meios empresariais, como afirmou Klaus Schwab, fundador e Chefe-executivo do World Economic Fórum (WEF), de Davos, na Suíça, que fez a seguinte afirmação no prefácio do relatório *Global Gender Gap Index*: “Agora é mais importante do que nunca que os países e as empresas prestem a atenção a um dos fundamentais pilares do crescimento econômico de que dispõem: as habilidades e os talentos dos recursos humanos do sexo feminino” (WEF, 2009, p. V).

Os dados mostram que, em condições de igualdade de oportunidades, quando prevalecem critérios meritocráticos, as mulheres brasileiras tendem a

se sobressair. Foi assim quando se instituiu o vestibular e as mulheres entraram em massa nas universidades. Continua sendo assim nas provas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), em que o sexo feminino mostra melhor desempenho educacional. Também tem sido assim nos concursos públicos que possibilitaram que as mulheres conseguissem a maioria dos postos do funcionalismo público, nas três esferas de poder.

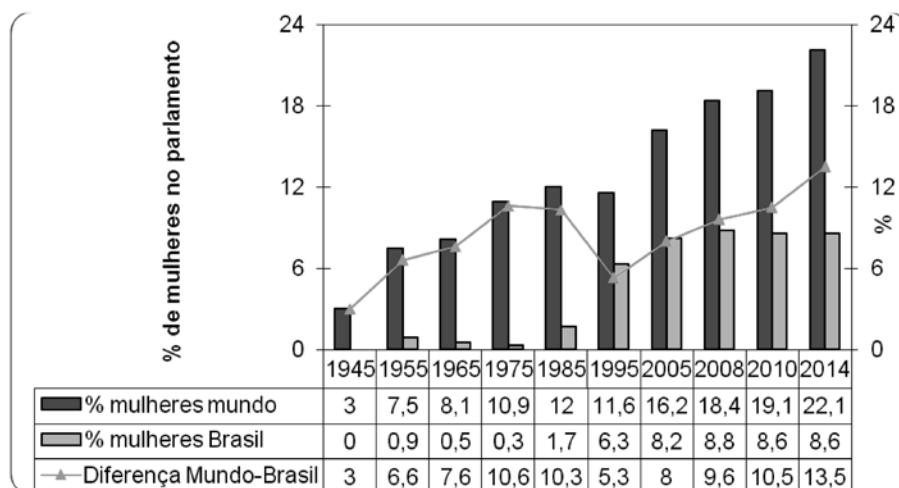
Todavia, a divisão sexual do trabalho coloca uma carga sobre os ombros femininos. Por conta das tarefas reprodutivas da vida social (cuidado da casa, das crianças, dos idosos, incapacitados etc.) as mulheres não progridem verticalmente nas carreiras e, em geral, ficam fora das instâncias mais elevadas do poder. Para mudar esta realidade, a tática de curto prazo passa pela elaboração de “políticas de conciliação família-trabalho” e políticas afirmativas para romper com as barreiras que impedem o acesso feminino ao topo das estruturas de poder (ARAÚJO & ALVES, 2007).

A ideia básica do feminismo pode ser resumida em uma frase: “As mulheres devem ser tão livres quanto os homens e deve haver igualdade de oportunidade entre os sexos na família e na sociedade”. Portanto, faz parte da contemporaneidade a luta pelos direitos iguais, contra a discriminação e a segregação entre os sexos e pela paridade e isonomia nos espaços de poder. Até agora, as vitórias foram parciais. Uma sociedade sem desigualdades sociais de gênero deveria ser a meta final a ser atingida no século XXI. Porém, na política parlamentar, as mulheres brasileiras estão praticamente estagnadas e perdendo posição em relação ao resto do mundo.

Mulheres brasileiras se distanciam da média mundial na participação política

A luta contra a exclusão feminina da política tem crescido desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Entre 1945 e 1995, a participação feminina cresceu, mas se manteve baixa no Brasil e no mundo. Em 1995, houve a 4ª Conferência Mundial de Mulheres, em Beijing, que propôs a adoção de políticas de cotas para aumentar o empoderamento feminino. Neste ano, a participação feminina na Câmara de Deputados estava em torno de 12% no mundo e 6% no Brasil. O gráfico 1 mostra que nos dezenove anos depois da Conferência de Beijing, os avanços das mulheres nos parlamentos do mundo foram maiores do que nos cinquenta anos anteriores.

Gráfico 1: Percentagem de mulheres no parlamento (Lower ou Single House) no mundo e no Brasil e a perda relativa de posição global do Brasil: 1945-2014



Fonte: IPU - Inter-Parliamentary Union: <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>

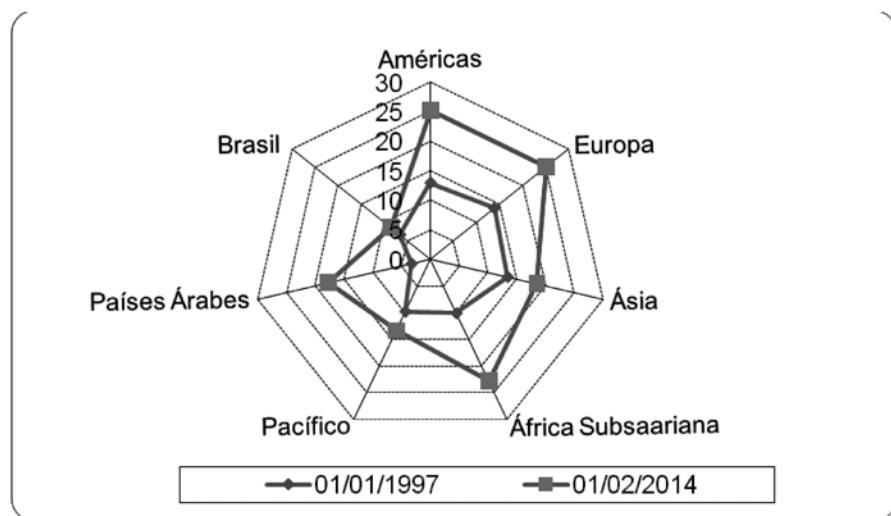
Segundo a Inter-Parliamentary Union (IPU), as mulheres mundiais ultrapassaram 22% de participação na Câmara dos Deputados ou em Parlamentos Unicamerais (Lower ou Single House). Todavia, a participação feminina no Brasil permeceu abaixo de 9% e a diferença entre as taxas brasileiras e mundiais nunca foi tão alta (13,5%), como em 2014. Isto quer dizer que as mulheres brasileiras estão perdendo posição relativa em relação às demais mulheres dos diversos países do mundo.

No ranking da IPU, os países que possuem a mesma taxa de participação feminina aparecem empatados com o mesmo número de classificação. Desta forma, o Brasil estava em 71º lugar em 01 de janeiro de 1997 e em 125º lugar em 01 de fevereiro de 2014. Contudo, no ranking global (considerando quantos países estavam na frente), o Brasil aparecia em 103º lugar em janeiro de 1997 e em 158º lugar em fevereiro de 2014. Portanto, o Brasil perdeu participação relativa e as mulheres brasileiras possuem uma das taxas de participação no Parlamento mais baixas do mundo.

O gráfico 2 mostra que, em 1997, em termos de equidade de gênero na política parlamentar, o Brasil perdia para todas as regiões, menos para os países Árabes. Mas em 2014, perde inclusive para os países árabes que passaram de 3,3% em 01/01/1997 para 17,8% em 01/02/2014, enquanto o Brasil passou de apenas 6,6% em 01/01/1997 para 8,6% em 01/02/2014. Ruanda é o

único país com maioria feminina (atualmente com 63,8%) e Andorra possui paridade com 50% de deputados para cada sexo.

Gráfico 2: Percentual de mulheres no Parlamento (Lower ou single house), regiões do mundo e Brasil: 1997-2014



Fonte: IPU - Inter-Parliamentary Union: <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>

Estes dados mostram que existe uma disjunção entre o mundo do político (ou seja, o mundo da Polis ou da cidadania onde as mulheres possuem participação crescente) e o mundo da política (espaços de poder). Há uma descon-tinuidade entre a participação cidadã das mulheres no dia a dia e a ocupação de espaço nas instâncias do poder formal.

Os observadores menos atentos poderiam culpar uma suposta mentalidade patriarcal que tradicionalmente influenciaria o eleitorado a rejeitar a participação feminina na política. Todavia, o Brasil tem uma mulher na Presidência da República e está à frente dos Estados Unidos e da França, países que possuem longa tradição democrática, mas nunca tiveram mulheres na Chefia do Executivo. Os diversos Institutos de Pesquisa nacionais, reiteradamente, mostraram que o eleitorado não discrimina as mulheres e tem uma visão positiva da participação feminina na política. A prova incontestável de que o problema da baixa participação feminina na política não está no eleitorado é que nas eleições de 2010 havia 9 candidatas à Presidência (7 homens e 2 mulheres) e o resultado do primeiro turno mostrou que dois terços (66,2%) dos votos foram para as mulheres, ficando Dilma Rousseff com 47.651.434

de votos - 46,9% - e Marina Silva com 19.636.359 de votos - 19,3% (ALVES, PINTO & JORDÃO, 2012).

Portanto, o problema da desigualdade de gênero na política não pode ser imputado ao eleitorado. Tudo indica que a razão do problema está essencialmente nos partidos políticos que não conseguem abandonar suas práticas misóginas. São os políticos do sexo masculino que controlam os principais cargos dentro dos partidos e os espaços públicos de poder. Controlam também os recursos financeiros e o processo de escolha de candidaturas. Diversos estudos mostram que a principal barreira da participação feminina está na máquina partidária e no processo de definição das listas eleitorais e de organização das campanhas.

Para aumentar a participação feminina na política no Brasil é preciso alterar a participação das mulheres na estrutura de poder dos partidos políticos. No dia 10 de maio de 2011, militantes (de ambos os sexos) dos partidos progressistas e de movimentos sociais estiveram reunidas, em Brasília, no auditório Petrônio Portella, no Senado, no seminário “As mulheres e a reforma política”. Na ocasião, definiram, dentre outros pontos, a necessidade de participação paritária de homens e mulheres em todos os cargos de representação partidária, nos níveis nacional, estadual e municipal.

A participação com paridade de gênero na política é fundamental. Não só na estrutura partidária, mas a paridade precisa ser instituída nas secretarias municipais e estaduais e no ministério federal. A equidade de gênero precisa ser implementada também nos altos Tribunais do Poder Legislativo e até nas diretorias das empresas privadas. No processo eleitoral, é preciso garantir a paridade nas listas eleitorais e paridade no acesso aos recursos da campanha eleitoral.

Os idosos superam os jovens no eleitorado brasileiro

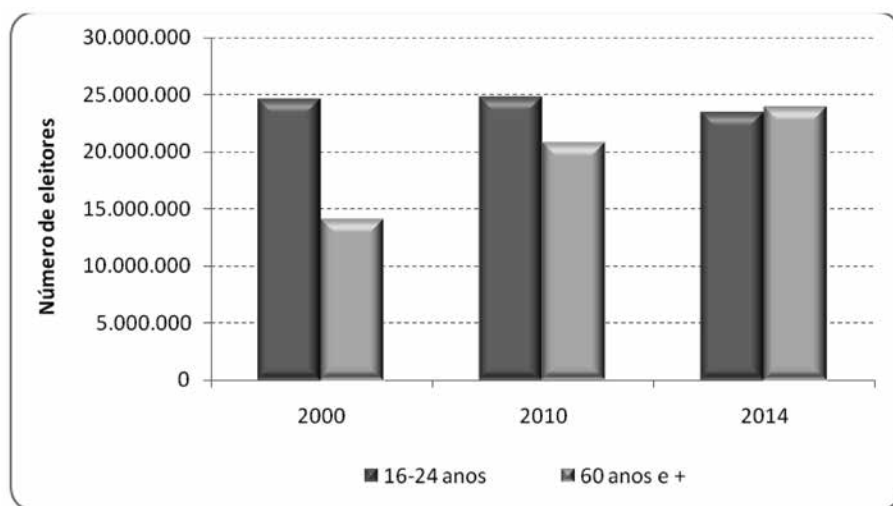
De maneira não antecipada, as condições demográficas do Brasil favorecem o fortalecimento das mulheres na política. O país passa por dois processos que são sincrônicos e que vão reconfigurar o perfil do eleitorado do país. Trata-se do envelhecimento populacional e do crescente superávit feminino no topo da pirâmide etária.

Os idosos vão ter cada vez mais influência na democracia brasileira, em decorrência do avanço do processo de envelhecimento populacional. Como só as pessoas a partir dos 16 anos podem participar das votações, o processo de envelhecimento do eleitorado ocorre de maneira rápida, aumentando o peso relativo do poder de decisão dos idosos na escolha dos representantes dos poderes Legislativo e Executivo, no Brasil.

A democracia brasileira, enquanto instituição, é jovem e só recentemente conseguiu incorporar a maioria da população no processo eleitoral. Na primeira eleição direta para presidente da República, em 1894, Prudente de Moraes chegou ao poder com cerca de 270 mil votos, que representavam somente 2% da população brasileira da época. Em 1932, quando as mulheres conquistaram o direito de voto, menos de 5% da população estava apta a votar. Em 1980, a população brasileira ainda tinha uma estrutura etária muito jovem e apenas 40% dos habitantes estavam aptos a votar, existindo um superávit de 5 milhões de homens sobre as mulheres no eleitorado.

Com o processo de redemocratização da República Nova, a Constituição Federal de 1988 ampliou o direito de voto aos analfabetos, aos jovens de 16 e 17 anos e aos militares. Com isto, o eleitorado ultrapassou 50% da população, chegou a dois terços (66%) no início dos anos 2000 e a 70% em 2014. Entretanto, a principal mudança na composição do eleitorado se deve ao crescente peso proporcional dos idosos. No ano 2000, havia 24,5 milhões de eleitores de 16 a 24 anos e 12,3 milhões de eleitores com 60 anos e mais. Os jovens eram o dobro dos idosos no eleitorado. No ano 2010, o número de eleitores jovens de 16 a 24 anos (24,7 milhões) ainda era superior ao número de eleitores idosos (20,8 milhões), conforme mostra o gráfico 3,

Gráfico 3: Número de eleitores jovens e idosos no Brasil: 2000, 2010 e 2014



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE <http://www.tse.jus.br/>

Já para as eleições de 2014, pela primeira vez na história do Brasil, os eleitores idosos (de 60 anos e +), com 23,9 milhões de potenciais votantes, ultrapassaram os 23,4 milhões de potenciais votantes jovens (de 16 a 24 anos). Em termos da dinâmica demográfica, vale ressaltar que a população jovem está diminuindo em termos absolutos, enquanto a população idosa continuará a crescer nas próximas décadas. Provavelmente, até 2030, os idosos serão o dobro dos jovens no eleitorado. As pessoas com 60 anos e mais são cerca de 11% da população total brasileira, mas são quase 20% do eleitorado em 2014. Isto quer dizer que os idosos já têm e terão cada vez mais poder de decisão na democracia brasileira, pois a capacidade de influir sobre as políticas públicas é numericamente maior e os principais cargos são ocupados por idosos ou pessoas próximas de entrar na terceira idade.

Nas eleições de 2010, 56% dos candidatos à Presidência da República tinham 60 anos ou mais, sendo que as duas candidaturas que disputaram o segundo turno eram da terceira idade. Nos demais cargos, a maioria dos candidatos tinha mais de 45 anos, sendo 80% para os governadores, 82% para o Senado, 65% para deputados federais e 59% para deputados estaduais. O progressivo envelhecimento do eleitorado brasileiro se contrapõe à mitologia de que são os jovens que decidem uma eleição, como ocorria no passado. Evidentemente, quando os jovens se mobilizam, passam a ter grande influência sobre a opinião pública. Porém, com as novas formas de comunicação e a crescente inclusão digital dos idosos, a capacidade de influência dos eleitores da terceira idade será cada vez maior.

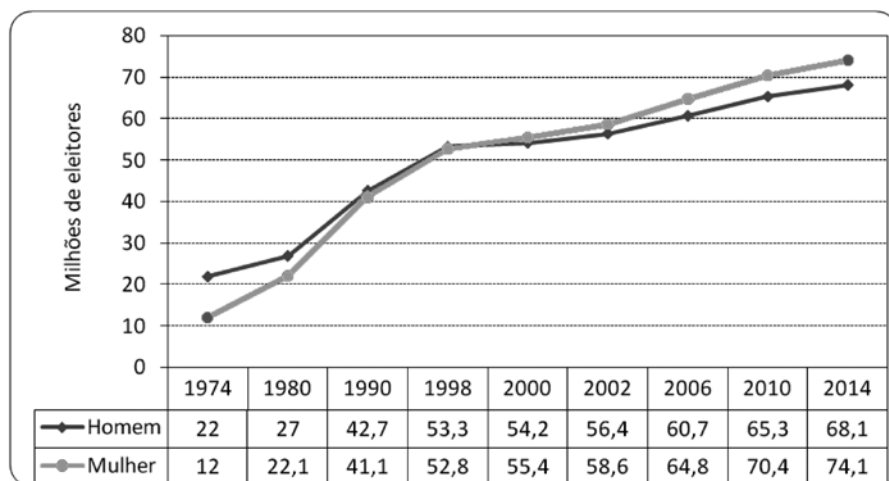
Os grandes ausentes das decisões democráticas, em geral, são as crianças e os adolescentes que não votam e não podem ser votadas. Para evitar que a sociedade brasileira caia em um conflito intergeracional, os adultos e idosos contemporâneos devem ser altruístas e construir políticas públicas que garantam os direitos e o bem-estar dos jovens de 0 a 17 anos, jovens estes que, mesmo não podendo ser eleitos, são o futuro da Nação e irão formar as gerações idosas do futuro.

As eleições de 2014, a feminização do eleitorado e o poder das balzaquianas

Na maior parte da história brasileira as mulheres não tinham o direito de votar e serem votadas para os diversos cargos do poder político. Embora o movimento sufragista tenha raízes no século XIX, a conquista do voto feminino aconteceu em 24 de fevereiro de 1932. Naquela época, os homens eram maioria da população e a maioria das mulheres eram analfabetas, não podendo votar. Todavia, nas décadas seguintes, o empoderamento das mulheres, o

processo de despatriarcalização e o alistamento eleitoral ocorreram de forma lenta, mas constante, e as mulheres reverteram a desvantagem no alistamento eleitoral, conforme mostra o gráfico 4.

Gráfico 4: Número de eleitores registrados, por sexo, Brasil: 1974-2014



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/>

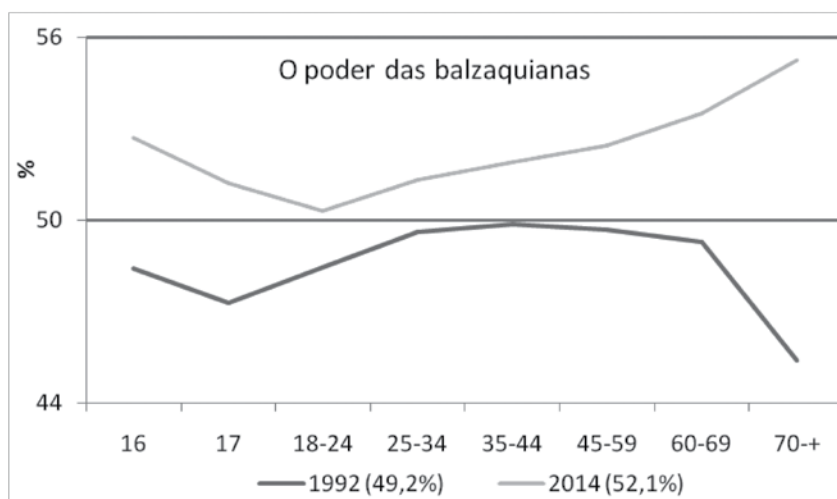
Em 1974, as mulheres já eram maioria da população, porém os homens ainda superavam as mulheres em cerca de 10 milhões de votantes. Em 1998, houve praticamente empate no eleitorado. Nas eleições do ano 2000, as mulheres superaram os homens, pela primeira vez. Nos anos seguintes, as mulheres ampliaram o superávit feminino e, em fevereiro de 2014, superavam os homens em 6 milhões de potenciais eleitores.

O gráfico 5 mostra que, em 1992, as mulheres eram 49,2% do eleitorado brasileiro e perdiam para os homens em todos os grupos etários. Nas eleições de 2014, as mulheres são 52,1% do eleitorado e ganham dos homens em todas as faixas de idade. Nas idades compreendidas entre 16 e 24 anos, os homens são maioria da população. Mesmo assim, surpreendentemente, as mulheres adolescentes de 16 e 17 anos, mesmo com voto facultativo, superaram os rapazes adolescentes. No grupo etário 18-24 anos, há praticamente empate no eleitorado. No grupo 25-29 anos, as mulheres são 51% dos eleitores.

Mas a vantagem feminina se destaca depois dos 30 anos. As chamadas balzaquianas (mulheres com 30 anos ou mais) somam 53,7 milhões de eleitoras em 2014, enquanto os homens com 30 anos e mais são apenas 48,4

milhões. Ou seja, do superávit total de 6 milhões de eleitoras, 5,3 milhões encontram-se acima de 30 anos. O grupo de mulheres balzaquianas constituem 38% do eleitorado total, enquanto os homens da mesma faixa etária são somente 34% do eleitorado. Entre a população idosa (60 anos e +), as mulheres são cerca de 55% dos eleitores inscritos. Como a população brasileira encontra-se em rápido processo de envelhecimento, a tendência é que o superávit feminino na população e no eleitorado tenda a crescer nas próximas décadas.

Gráfico 5: Percentual de mulheres no eleitorado, por faixa etária, Brasil: 1992-2014



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/>

Nas eleições presidenciais de 2010, Dilma Rousseff teve mais votos de homens do que de mulheres. Nas pesquisas de opinião pública em 2014, os resultados iniciais mostram que as candidaturas à Presidência da República de Dilma Rousseff e Aécio Neves possuem, proporcionalmente, maior intenção de voto do eleitorado masculino e Eduardo Campos (vice Marina Silva) possui maior intenção proporcional do eleitorado feminino. Há também maior número de mulheres que não definiram o voto ou apresentam intenção de voto nulo ou branco (CAVENAGHI & ALVES, 2012). Durante a campanha, as candidaturas precisarão afinar o discurso e apresentar propostas para conquistar esta grande parcela do eleitorado que são as mulheres balzaquianas. Numa eleição disputada, os 5,3 milhões de votos - que representam o superávit de mulheres com mais de 30 anos - podem ser decisivos, pois a força eleitoral das mulheres é cada vez maior.

À guisa de conclusão

Tem crescido a parcela da opinião pública que defende uma maior presença pública feminina. Pesquisa Ibope, que faz parte de um levantamento global de opinião pública realizado em 65 países pela rede WIN, mostrou que 41% dos brasileiros acreditam que o mundo seria um lugar melhor se as mulheres fossem maioria no mundo político. Assim, é possível atingir a igualdade de oportunidade entre os sexos na família, na sociedade e na política.

Se os partidos quiserem podem oferecer igualdade de disputa para homens e mulheres nas eleições gerais de 2014. Para 2018, existe uma proposta do Senador Anibal Diniz (PT-AC) de garantir paridade de gênero quando houver eleições para a renovação de dois terços do Senado Federal, reservando uma vaga para as candidatas do sexo feminino. A proposta é excelente do ponto de vista da equidade de gênero, pois garantiria, de imediato, uma representação das mulheres no Senado Federal de pelo menos 33% dos assentos. Caso aprovada, poderia mitigar uma desigualdade histórica e garantir maior justiça na representação de gênero no Poder Legislativo. Porém, esse tipo de ação afirmativa deveria ser estabelecido por um tempo limitado, por exemplo, durante duas ou três eleições, até que as mulheres conseguissem maior igualdade de oportunidade na disputa eleitoral. Do contrário, do ponto de vista da representação democrática, reduziríamos a autonomia e a soberania dos eleitores.

Em 2014 se comemoram os 82 anos do direito de voto feminino no Brasil. Se os partidos derem espaço e apoio para as candidaturas femininas para deputados federais e estaduais e para senadores e governadores, o Brasil pode dar um salto no ranking mundial, deixando de ficar na lanterninha da América do Sul e deixando de perder posição para países como Iraque, Afeganistão, Moçambique, Sudão e outros com menores níveis de desenvolvimento e maiores índices de desigualdades de gênero.

No dia 05 de outubro (data do primeiro turno das eleições gerais de 2014), o Brasil pode dar um salto no ranking mundial de participação feminina na política. Mas para tanto é preciso que além da boa participação das mulheres nas listas partidárias, haja apoio integral às candidaturas femininas durante toda a campanha eleitoral. A democracia brasileira pode avançar se houver maior participação das mulheres, assim como dos pobres, dos negros e dos grupos minoritários. Uma nação próspera e justa se constrói com inclusão social, com respeito às diferenças e com unidade na ação para superar as dificuldades e os malefícios, potencializando os benefícios e o bem-estar.

Referências

- ALVES, J.E.D, CORREA, S. Igualdade e desigualdade de gênero no Brasil: um panorama preliminar, 15 anos depois do Cairo. In: **ABEP**, Brasil, 15 anos após a Conferência do Cairo, ABEP/UNFPA, Campinas, 2009. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/outraspub/cairo15/Cairo15_3alvescorrea.pdf
- ALVES, JED, PINTO, CRJ, JORDÃO, F. (orgs). **Mulheres nas eleições 2010**. ABCP/SPM, SP, 2012, 520 p.<http://nupps.usp.br/downloads/livros/mulheresnaseleicoes.pdf>
- ALVES, JED; CAVENAGHI, S. Indicadores de Desigualdade de Gênero no Brasil. **Mediações - Revista de ciências sociais**. Londrina, p. 83-105, 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/16472>
- ALVES, JED, CAVENAGHI, S. MARTINE, G. Population and changes in Gender Inequalities in Latin America. **Anais da XXVII IUSSP International Population Conference**, Busan, Korea, 26-31 August 2013. Disponível em: <http://www.iussp.org/en/event/17/programme/paper/3575>
- ARAÚJO, CLARA, ALVES, J. E. D. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Dados** (Rio de Janeiro) , v.50, p.535 - 578, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v50n3/04.pdf>
- BELTRÃO, K., ALVES, J.E.D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. **Cadernos de Pesquisa**, FCC, São Paulo, V. 39, n. 136, jan/abr 2009, pp 125-156. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n136/a0739136.pdf>
- CAVENAGHI, SUZANA; ALVES, JED. Desigualdades de gênero na política na América Latina e as eleições presidenciais do Brasil em 2010. **Revista pensamento plural**, Pelotas, 11: 45 – 81, julho/dezembro 2012. Disponível em: <http://pensamentoplural.ufpel.edu.br/edicoes/11/03.pdf>
- IPU - **Inter-Parliamentary Union**: <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>
- THERBORN, G. **Sexo e poder: a família no mundo 1900-2000**. São Paulo, Contexto, 2006.
- TSE. **Tribunal Superior Eleitoral**: <http://www.tse.jus.br/>

WEF. World Economic Forum. **The Global Gender Gap Index** (GGGI) 2009. Switzerland, 2009. Disponível em: <http://www.weforum.org/en/Communities/Women%20Leaders%20and%20Gender%20Parity/GenderGapNetwork/index.htm>

Recebido em 19 de junho de 2014

Aprovado em 26 de agosto de 2014